



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
7 de 07 de 12

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.645 DE 7 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde
Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações TrabalhistasR\$ 3.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ..R\$ 3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 7 de julho de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

